

APREGOADO PELA
MESA EM 19 MAIO 2008

PROC. Nº 2503/07
PLCL. Nº 0009/07

EMENDA Nº 01

Altera o artigo 50 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, que revoga a Lei Complementar nº 32 de 07/01/77, estabelece normas para instalações hidrossanitárias e serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Departamento Municipal de água e esgotos, e dá outras providências, reduzindo a cobrança de multa e juros de mora na falta de pagamento das contas.

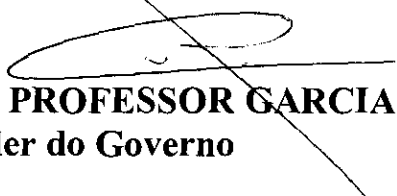
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 50 – A falta de pagamento das contas até a data do seu vencimento acarretará a cobrança de multa de 2% (dois por cento), independentemente de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, não elidida a suspensão do abastecimento.”

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008.


VEREADOR PROFESSOR GARCIA
Líder do Governo